Dulcy M. Duarte
Secretária

Lei nº 529

Cria Cargos, Abre Créditos Especiais e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º) - ficam criados 10 (dez) cargos de Professoras Rurais para o corrente exercício.

§ Único - Para atender as despesas do Artigo 1º) desta Lei fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º) - fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 3.263.570 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, cruzeiros, digo, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta cruzeiros) para atender as seguintes despesas:

Cr$ 2.000.000 - para Conservação de Maquinas e Veículos.

Cr$ 174.780 - para pagamento de vencimentos de Funcionario Fiscal do Matadouro, de exercício encerrado.

Cr$ 988.780 - para pagamento de despesas feitas com o Cadastramento do IBRA em janeiro do corrente ano, como tambem vencimentos dos Chefes Municipais de Cadastramento.

Cr$ 100.000 - para pagamento de indenização de Perdas e Danos causadas com o reposa-

mento das águas do Córrego do Sobrado.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 25 de outubro de 1966.

Prefeito Municipal
Dulce M. Duarte
Secretaria

Lei Nº 530

Cria e Extingue Cargos e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º)- Ficam extintos no quadro dos servidores Municipais os seguintes cargos: Servente - Chefe de Gabinete.

Art. 2º)- Ficam criados no quadro dos Servidores Municipais os seguintes cargos: Assessor do Prefeito e 1 (um) Encarregado da Praça São Francisco, com os vencimentos anuais de Cr$ 1.800.000 e Cr$ 918.000 respectivamente.

Art. 3º)- Fica modificado a denominação dos cargos de 2 (dois) Fiscais da Cidade, que passam a ser os seguintes: 1 (um) Geral e um (1 um) Fiscal.

Art. 4º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro